



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL IC UNIFICADO - EDITAL ITI UNIFICADO 2023

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

ERRATA: no Edital publicado, onde se lê 5.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Maria, durante toda a vigência da bolsa, **LEIA-SE: 5.1.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação em **Psicologia** da Universidade Federal de Santa Maria, durante toda a vigência da bolsa;

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – VERSÃO ATUALIZADA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para as Bolsas PIBIC/CNPQ e PROBIC/FAPERGS.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	03\07\2023
Inscrição de candidatos (as)	03/07/2023 até 05/07/2023 até às 16:00 h
Avaliação de candidatos(as)	até 05\07\2023
Divulgação resultado preliminar	até 08\07\2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	09\07\2023 a 10\07\2023, até às 16:00 h
Análise Recursos	11\07\2023
Divulgação do Resultado Final	até 14\07\2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 03/07/2023 até 05/07/2023

2.2 Horário: 8 h às 16h

2.3 Local: e-mail: adriane.roso@ufsm.br No assunto indicar: NOME_SOBRENOME_SELEÇÃO BOLSISTA UNIFICADO

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: A seleção constitui-se de análise de currículo, histórico escolar e entrevista individual presencial, na qual serão avaliadas se as competências e habilidades das/os candidatas/os são

compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e à Psicologia Social. Igualmente, será avaliada a experiência do(a) candidato(a) em relação à participação em Projetos de Pesquisa, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto. A(O) candidata(o) que recebe Benefício socioeconômico (BSE) terão prioridade.

3.1.1 A(O) candidata(o) inscrita(o) deverá contatar via e-mail da coordenadora do projeto (adriane.roso@ufsm.br) para agendar a realização da entrevista presencial.

3.1.2 Pontuação: análise de currículo (até 2,00 pontos), histórico escolar (até 3,00 pontos), entrevista individual presencial (até 4,00 pontos) e Benefício socioeconômico (BSE) (1,0 ponto). Pontuação máxima 10,00. Deverá ser enviado por e-mail à coordenadora do projeto: o link do lattes, o histórico escolar para comprovar a experiência na área da Psicologia Social e o comprovante do BSE.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, a ordem decrescente será por antiguidade no Curso (ano de ingresso).

3.2 A seleção será válida para o período de 03/07/2023 até 31/11/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 As bolsas têm seus valores fixados pela FAPERGS e CNPq e terá duração de dose meses cada.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02 (mediante e disponibilização da UFSM)	058915	Sexualidades, Práticas Reprodutivas e Violências em Tempos Vir(tu)ais na Nova República Brasileira. Pensando sobre o Mal-estar na Cultura, Alteridade, Laços Afetivos e Subjetividade	Psicologia Social - Subárea: Psicologia Clínica Social	12 meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em ~~Administração~~ **Psicologia** da Universidade Federal de Santa Maria, durante toda a vigência da bolsa;

5.1.2 Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;

5.1.3 Ser “participante” ou “colaborador(a)” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM, com o qual a docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s). A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação da(o) aluna(o);

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno;

5.1.5 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq. O link do Lattes deverá ser enviado por e-mail, no ato da inscrição no processo seletivo;

5.1.6 Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pela FAPERGS ou CNPq, ou por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq);

5.1.7 Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco requisitado pelas agências do Edital;

5.1.8 Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisadora(r) no SigFapergs, no caso de Bolsa FAPERGS;

5.1.9 No caso de Bolsa FAPERGS, anexar, no SigFapergs, cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”;

5.1.10 No caso de Bolsa FAPERGS, anexar, no SigFapergs, documento (cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura de conta) com o número da conta e agência no BANRISUL S.A., na qual os recursos serão depositados, no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”;

5.1.11 No caso de Bolsa FAPERGS, assinar o Termo de Outorga por meio da Plataforma disponibilizada pela Agência de Fomento. Não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento. A(O) bolsista, a orientadora, o representante legal e as testemunhas deverão assinar o Termo de Outorga. Não será necessário o envio de documento físico assinado;

5.1.12 É de inteira responsabilidade da(o) bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS ou CNPQ, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.

5.1.13 Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;

5.1.14 Elaborar e encaminhar à(o) docente orientadora(r) os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital;

5.1.15 Apresentar até 2023, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista das agências concedente das bolsas;

5.1.16 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista das agências concedente das bolsas.

5.1.17 É vedado à(o) bolsista o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

5.1.18 Devolver à FAPERGS ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

5.1.19 O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal no 8.212/91.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no Blog do Núcleo VIDAS, no Facebook - Grupo VIDAS e no site da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com A(O) Coordenador(a) do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail adriane.roso@ufsm.br.

Santa Maria, 03 de julho de 2023



Adriane Roso - Docente do Curso de Psicologia - UFSM